



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

Processo N.º 000.000.025/2017

INTERESSADO: CREFITO 11

ASSUNTO: Locação de salas

PROJETO BÁSICO

I – Objeto

1.1 O projeto básico para a locação de salas para o funcionamento do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região, para ser arquivado de forma definitiva no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região.

II – Justificativa

2.1 A locação de salas é necessária para a realização das atividades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região, em local adequado e suficiente.

III – Fundamentação

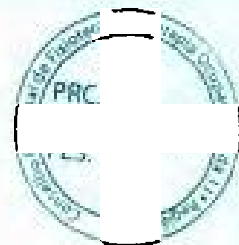
3.1 – A locação de salas é necessária para a realização das atividades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região, em local adequado e suficiente, em amparo legal.

IV – Das Disposições

4.1 Locação de salas ()

V – Da Estimativa

5.1 O valor estimado para a locação de salas é de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por mês, previamente aprovado pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

Processo N.º 000.000.025/2017

INTERESSADO, CREFITO 11

ASSUNTO

VI – D

6.1 Fatura de aluguel, do

VII – I

7.1 Renda mensal, TO

7.2 Renda mensal

VIII

8.1 Fatura de sua obrigação

8.2 Renda mensal e obrigação

8.3 Emissão de boleto

IX – C

9.1 Declaração discriminativa, devidamente aceita e atestada pelo setor competente do CREFITO 11. tura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

Processo N.º 000.000.025/2017

INTERESSADO: CREFITO 11

ASSUNTO: Locação de salas

X – Classificação Orçamentária

10.1 Existem dotação orçamentária sobre a rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.003 (Locação de Bens Imóveis).

Brasília, 1 de julho de 2017.

CATYUCIA ANDRADE FELIX
Presidente da Comissão de Licitação

HILE LÍNIO DOS SANTOS
Membro da Comissão de Licitação



TATIANE OD GUES DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO, CELEBRADO EM
10 de Outubro DE 2017.**

A) LOCADOR: De um lado, como LOCADOR, assim doravante designado, a **Sra. AGOSTINHA CIRINO ALMEIDA NUNES**, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CNPJ sob o nº **589.763.291-04**, residente e domiciliada nesta capital, neste ato representado por sua bastante procuradora **IMOBILIÁRIA CONSTRUTIVIDADE LTDA**, firma estabelecida nesta Capital à Rua 17, nº 456, Setor Oeste, portadora do CNPJ nº 01.457.308/0001-23, inscrita no Creci Jurídico nº 4517, neste ato representada por seus diretores: **JERÔNIMO LUIZ DE OLIVEIRA** e **AGLA RÔMULA MENDANHA**.

B) LOCATÁRIO: De outro lado, como LOCATÁRIO, assim doravante designado **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª Região**, **CREFITO 11**, com sede no **SRTVS Q. 701 Ed. Palácio do Rádio 1 Bl. 1 Salas 308 a 314**, em Brasília/DF, neste ato por **Bruno Metre Fernandes**, Presidente da Autarquia.

DO IMÓVEL: **SALA COMERCIAL – Av. República do Líbano, 2341 Qd. D-7 Lt. 76/77 Salas 302 e 303 Edifício Palladium Center, Setor Oeste, nesta capital.**

Pelo presente termo aditivo LOCADOR E LOCATÁRIO qualificados acima, resolvem aditar o Instrumento Particular de Contrato de Locação do imóvel para fim comercial situada à **SALAS COMERCIAIS – Av. República do Líbano, 2417 Qd. D-7 Lt. 76/77 Sala 705 Edifício Palladium Center, Setor Oeste, nesta capital**, mediante os seguintes termos, cláusulas e condições, na forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITAMENTO

Neste ato, as partes aditam:

I – PRAZO O prazo do presente contrato é de **12 (doze) meses a começar em 10 de outubro de 2018 e a terminar em 09 de outubro de 2019**, data em que o LOCATÁRIO se compromete a restituir o imóvel completamente desocupado e em perfeito estado de conservação, independente de qualquer notificação ou aviso, como dispõe o artigo 573 da Lei 10.406/2002.

II ALUGUEL O aluguel, livremente estipulado pelas partes, neste ato é de **R\$ 866,10 (oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos)** mensais para o período de 12 (doze) meses, ou de vigência mínima permitida em Lei, mais as taxas de água, luz e Imposto Predial (móvel), que serão pagos pelo LOCATÁRIO diretamente aos órgãos arrecadadores, e apresentadas as Xerox mensalmente à Imobiliária, conforme dá ciência e concordância o LOCATÁRIO.

III- RETIFICAÇÃO DO MÊS DE REAJUSTE Fica também neste aditamento que na próxima renovação se houver vontade das partes, no parágrafo 5º- REAJUSTE, onde está escrito que o mês do reajuste AGOSTO, leia-se **outubro**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Nada mais havendo a aditar, as partes ratificam integralmente o que aqui foi estabelecido, bem como todos os demais termos cláusulas e condições fixadas no instrumento original, que não foram afetadas pelo presente aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Goiânia, 20 de setembro de 2018.

LOCADOR:

P/p IMOBILIÁRIA CONSTRUTIVIDADE LTDA.

LOCATÁRIO:

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região
CNPJ/MF nº 06.290.767/0001-89

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº